



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Comunicados	12
Convocação	12
Notificações	13
Notificação de Penalidade de Trânsito	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

13.392.0202.2.226	Lei Aldir Blanc- Inciso III - Editais
812-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
169.424,29	
813-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
56.474,77	
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.312.0006	COVID - Ações Emergenciais Para o Setor Cultural
Total do Remanejamento	225.899,06

#### DECRETO Nº 6.421, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 225.899,06 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove reais e Seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
13.392.0202.2.226	Lei Aldir Blanc- Inciso III - Editais
814-3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desportivas e Outras
225.899,06	
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.312.0006	COVID - Ações Emergenciais para o Setor Cultural

Total do Remanejamento 225.899,06

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 225.899,06 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove reais e Seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA Nº 16.188, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora ALINE APARECIDA DE ARAUJO MARTINS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ALINE APARECIDA DE ARAUJO MARTINS, do cargo em comissão de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 3 de 18

ASSESSOR DE GABINETE, nível VI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.189, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora ANA PAULA PINTO CRIVELARI MANTOVANI, do cargo em comissão de DIRETOR DE GABINETE.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANA PAULA PINTO CRIVELARI MANTOVANI, do cargo em comissão de DIRETOR DE GABINETE, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.190, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora ANA PAULA VAZ*

*FERREIRA MAFRA, do cargo em comissão de CONSULTOR TECNICO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANA PAULA VAZ FERREIRA MAFRA, do cargo em comissão de CONSULTOR TECNICO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.191, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor ANTONIO JOSÉ MANRIQUE, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ANTONIO JOSÉ MANRIQUE, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 4 de 18

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.192, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor CARLOS EDUARDO PINTO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor CARLOS EDUARDO PINTO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, nível VI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.193, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor CARLOS EDUARDO XAVIER, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor CARLOS EDUARDO

XAVIER, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.194, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor DANIEL FRANCISCO TARDELLI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor DANIEL FRANCISCO TARDELLI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.195, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 5 de 18

*Dispõe sobre a exoneração do servidor ELMANO MORENO BENEDETTI, do cargo em comissão de COORDENADOR MEDICO DO TRABALHO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ELMANO MORENO BENEDETTI, do cargo em comissão de COORDENADOR MEDICO DO TRABALHO, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.196, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.197, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor GILMAR SOUSA ISHIKAWA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO DO TURISMO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor GILMAR SOUSA ISHIKAWA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO DO TURISMO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.198, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE CASTRO, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 6 de 18

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE CASTRO, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ FERNANDO FOLHARINI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSÉ FERNANDO FOLHARINI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ ROQUE RUEDA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSÉ ROQUE RUEDA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora JULIANA MARCELA FLAUSINO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JULIANA MARCELA FLAUSINO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 7 de 18

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor LUIZ ANTONIO FURLAN, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor LUIZ ANTONIO FURLAN, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.203, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora MARCIA HELENA FARGETTI PENA NICOLAS, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE CREDITO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARCIA HELENA FARGETTI PENA NICOLAS, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE CREDITO, nível XIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.204, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor PAULO CESAR VEDOVATO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor PAULO CESAR VEDOVATO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 8 de 18

### PORTARIA Nº 16.205, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor PEDRO HENRIQUE ROQUE TOZINI, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor PEDRO HENRIQUE ROQUE TOZINI, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.206, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor SILVIO JOSE DOS SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor SILVIO JOSE DOS SANTOS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.207, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora TALLITA MANSANO JUNQUEIRA ANDRADE, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CONVÊNIOS.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora TALLITA MANSANO JUNQUEIRA ANDRADE, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CONVÊNIOS, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.208, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora TATIANA RUEDA FELTRAN, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 9 de 18

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora TATIANA RUEDA FELTRAN, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.209, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor THALES MARIN, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor THALES MARIN, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.210, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora KATIA LUZIA FERREIRA GOMES DE ALENCAR, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora KATIA LUZIA FERREIRA GOMES DE ALENCAR, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.211 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Maurício Ferreira.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Maurício Ferreira, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 3.100, posto que, a ele é atribuído eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 10 de 18

Disciplinar constituída pela Portaria nº 15.868, de 24 de janeiro 2020, alterada pela Portaria nº 15.977, de 16 de março de 2020, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.212, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora MARIA TEREZA PACOBELLO DE MATOS, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA TEREZA PACOBELLO DE MATOS, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora TAISE ZANETTI ZANARDO SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora TAISE ZANETTI ZANARDO SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora NATALIA MAFUD FERACIN BEDIN, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora NATALIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 11 de 18

MAFUD FERACIN BEDIN, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES SOARES, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES SOARES, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora MARIA DONIZETTI DA SILVA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA DONIZETTI DA SILVA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.217, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora TERESINHA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE HORTOS E VIVEIROS.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora TERESINHA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE HORTOS E VIVEIROS, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 12 de 18

2020.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 16.218, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora TERESINHA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, do cargo de MERENDEIRA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora TERESINHA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Comunicados

### Convocação

#### Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os membros titulares e suplentes; para reunião ordinária da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que será realizada no próximo dia 16 de dezembro de 2020, às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto, para exararem seu parecer mediante apresentação de títulos para evolução funcional e discussão de assuntos pertinentes ao quadro do magistério público municipal.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Presidente da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 13 de 18

### Notificações

### Notificação de Penalidade de Trânsito



#### PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito Edital das Notificações de Penalidade Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 281  
Quantidade: 50  
Data Emissão: 05/05/2020  
Data Geração: 15/12/2020 1 de 6

Período de : 27/01/2020 Até : 03/02/2020

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Recurso: 15/01/2021

Prazo para Pagamento: 15/01/2021

**AIIP:** A3 0006282 **Placa:** CCU2020 **Data da Infração :** 27/01/2020 6:50:00 PM  
**Código Enquadramento :** 76332 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0006116 **Placa:** EEP4937 **Data da Infração :** 27/01/2020 11:53:00 AM  
**Código Enquadramento :** 55412 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

**AIIP:** A3 0006117 **Placa:** AVL7340 **Data da Infração :** 28/01/2020 7:41:00 PM  
**Código Enquadramento :** 51851 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0006119 **Placa:** PUS5970 **Data da Infração :** 28/01/2020 7:54:00 PM  
**Código Enquadramento :** 51851 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0006120 **Placa:** FKF6062 **Data da Infração :** 28/01/2020 7:56:00 PM  
**Código Enquadramento :** 65300 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

**AIIP:** A3 0006212 **Placa:** BFL0705 **Data da Infração :** 28/01/2020 10:49:00 AM  
**Código Enquadramento :** 73662 **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 14 de 18

**AIIP:** A3 0006214 **Placa:** FNF7523 **Data da Infração:** 28/01/2020 11:00:00 AM  
**Código Enquadramento:** 73662 **Valor:** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

**AIIP:** A3 0006284 **Placa:** EOF8550 **Data da Infração:** 28/01/2020 4:30:00 AM  
**Código Enquadramento:** 57461 **Valor:** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento:** Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade

**AIIP:** A3 0005935 **Placa:** ENO6097 **Data da Infração:** 28/01/2020 9:38:00 AM  
**Código Enquadramento:** 76251 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

**AIIP:** A3 0004877 **Placa:** DGI0358 **Data da Infração:** 29/01/2020 10:30:00 AM  
**Código Enquadramento:** 76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0005268 **Placa:** FXI0019 **Data da Infração:** 29/01/2020 8:42:00 AM  
**Código Enquadramento:** 54522 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

**AIIP:** A3 0006243 **Placa:** BKK3027 **Data da Infração:** 29/01/2020 12:55:00 PM  
**Código Enquadramento:** 76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0006245 **Placa:** EGO9900 **Data da Infração:** 29/01/2020 3:08:00 PM  
**Código Enquadramento:** 76251 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

**AIIP:** A3 0006321 **Placa:** EZQ3345 **Data da Infração:** 29/01/2020 1:58:00 PM  
**Código Enquadramento:** 60411 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

**AIIP:** A3 0006323 **Placa:** ELH9029 **Data da Infração:** 30/01/2020 1:51:00 PM  
**Código Enquadramento:** 60411 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

**AIIP:** A3 0006324 **Placa:** PXR9998 **Data da Infração:** 30/01/2020 2:16:00 PM  
**Código Enquadramento:** 60411 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 15 de 18

**AIIP:** A3 0006325                      **Placa :** FOJ2942                      **Data da Infração :** 30/01/2020 2:56:00 PM  
**Código Enquadramento :**60411                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

**AIIP:** A3 0006326                      **Placa :** OGN6260                      **Data da Infração :** 30/01/2020 3:20:00 PM  
**Código Enquadramento :**60411                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

**AIIP:** A3 0006327                      **Placa :** CPU2114                      **Data da Infração :** 30/01/2020 4:06:00 PM  
**Código Enquadramento :**60411                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

**AIIP:** A3 0006328                      **Placa :** CPU2114                      **Data da Infração :** 30/01/2020 4:07:00 PM  
**Código Enquadramento :**51851                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0006329                      **Placa :** FDU8373                      **Data da Infração :** 30/01/2020 4:32:00 PM  
**Código Enquadramento :**60411                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

**AIIP:** A3 0006288                      **Placa :** BKK9704                      **Data da Infração :** 30/01/2020 4:35:00 PM  
**Código Enquadramento :**57463                      **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

**AIIP:** A3 0006217                      **Placa :** CII9639                      **Data da Infração :** 30/01/2020 7:15:00 AM  
**Código Enquadramento :**55090                      **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do pon

**AIIP:** A3 0006218                      **Placa :** CGZ6517                      **Data da Infração :** 30/01/2020 7:16:00 AM  
**Código Enquadramento :**55090                      **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do pon

**AIIP:** A3 0006220                      **Placa :** FDS0158                      **Data da Infração :** 30/01/2020 2:06:00 PM  
**Código Enquadramento :**60411                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

**AIIP:** A3 0006341                      **Placa :** EWF6279                      **Data da Infração :** 30/01/2020 4:55:00 PM  
**Código Enquadramento :**63944                      **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar de reduzir veloc onde haja intensa movimentação de pedestres



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 16 de 18

**AIIP:** A3 0005936                      **Placa :** DSL0806                      **Data da Infração :** 30/01/2020 6:52:00 AM  
**Código Enquadramento :** 73662                      **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

**AIIP:** A3 0005938                      **Placa :** HAA4053                      **Data da Infração :** 30/01/2020 11:26:00 AM  
**Código Enquadramento :** 60411                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

**AIIP:** A3 0006383                      **Placa :** FNY5070                      **Data da Infração :** 31/01/2020 1:48:00 PM  
**Código Enquadramento :** 70301                      **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

**AIIP:** A3 0006384                      **Placa :** FNY5070                      **Data da Infração :** 31/01/2020 1:48:00 PM  
**Código Enquadramento :** 58350                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

**AIIP:** A3 0006290                      **Placa :** DZZ1612                      **Data da Infração :** 31/01/2020 7:32:00 PM  
**Código Enquadramento :** 65300                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

**AIIP:** A3 0006293                      **Placa :** DK19985                      **Data da Infração :** 31/01/2020 9:18:00 PM  
**Código Enquadramento :** 65300                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

**AIIP:** A3 0006332                      **Placa :** GZL9594                      **Data da Infração :** 31/01/2020 11:57:00 AM  
**Código Enquadramento :** 60681                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

**AIIP:** A3 0006333                      **Placa :** BJS5959                      **Data da Infração :** 31/01/2020 12:30:00 PM  
**Código Enquadramento :** 60411                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

**AIIP:** A3 0006335                      **Placa :** LCC7660                      **Data da Infração :** 31/01/2020 12:57:00 PM  
**Código Enquadramento :** 57380                      **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

**AIIP:** A3 0006247                      **Placa :** CVO5220                      **Data da Infração :** 31/01/2020 9:23:00 AM  
**Código Enquadramento :** 76251                      **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 17 de 18

**AIIP:** A3 0005281                      **Placa :** ETI8785                      **Data da Infração :** 01/02/2020 12:15:00 AM  
**Código Enquadramento :**52311                      **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Atirar do veículo objetos ou substâncias

**AIIP:** A3 0002775                      **Placa :** DDJ6400                      **Data da Infração :** 01/02/2020 1:52:00 PM  
**Código Enquadramento :**73662                      **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

**AIIP:** A3 0006294                      **Placa :** BNJ6348                      **Data da Infração :** 01/02/2020 1:20:00 AM  
**Código Enquadramento :**72340                      **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, durante à noite.

**AIIP:** A3 0006385                      **Placa :** PXW9731                      **Data da Infração :** 01/02/2020 8:48:00 PM  
**Código Enquadramento :**54522                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

**AIIP:** A3 0004878                      **Placa :** CMH3467                      **Data da Infração :** 02/02/2020 4:06:00 PM  
**Código Enquadramento :**51851                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0004879                      **Placa :** FMH0458                      **Data da Infração :** 02/02/2020 4:30:00 PM  
**Código Enquadramento :**51851                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0002371                      **Placa :** BFV9941                      **Data da Infração :** 02/02/2020 5:00:00 PM  
**Código Enquadramento :**52742                      **Valor :** \$2.934,69  
**Descrição do Enquadramento :** Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca

**AIIP:** A3 0005270                      **Placa :** BNO6735                      **Data da Infração :** 02/02/2020 2:48:00 PM  
**Código Enquadramento :**57380                      **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

**AIIP:** A3 0005271                      **Placa :** BNO6735                      **Data da Infração :** 02/02/2020 2:48:00 PM  
**Código Enquadramento :**65300                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

**AIIP:** A3 0005272                      **Placa :** BNO6735                      **Data da Infração :** 02/02/2020 2:48:00 PM  
**Código Enquadramento :**51852                      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o passageiro de usar o cinto segurança



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509A

Página 18 de 18

**AIIP:** A3 0002366      **Placa :** BFV9941      **Data da Infração :** 02/02/2020 5:00:00 PM  
**Código Enquadramento :**70560      **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor e ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

**AIIP:** A3 0002431      **Placa :** HNO7302      **Data da Infração :** 03/02/2020 1:20:00 PM  
**Código Enquadramento :**73662      **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

**AIIP:** A3 0005274      **Placa :** DVT6555      **Data da Infração :** 03/02/2020 7:51:00 PM  
**Código Enquadramento :**72340      **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, durante à noite.

**AIIP:** A3 0001275      **Placa :** BNJ6348      **Data da Infração :** 03/02/2020 3:26:00 PM  
**Código Enquadramento :**51851      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança